

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Resolução



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**CAFARNAUM - BAHIA**

## **RESOLUÇÃO 002, DE 20 DE MARÇO DE 2019.**

*“Dispõe sobre a convocação da Eleição Unificada 2019, para os candidatos a Conselheiros(as) Tutelares para o quadriênio 2020-2023, do Município de Cafarnaum”.*

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM - BAHIA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal 023, de 30 de novembro de 2018;

**CONSIDERANDO**, o Art. 131 do ECA, o Conselho Tutelar é o órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente definidos nesta lei;

**CONSIDERANDO**, o Capítulo I - DA CRIAÇÃO E DA MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES, que estabelece em seu Art. 2º que o Conselho Tutelar é o órgão municipal ou do Distrito Federal de defesa dos direitos da criança e do adolescente, conforme previsto na Lei nº 8.069/1990;

**CONSIDERANDO**, a resolução 170 do CONANDA, 2014, no Capítulo II - DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, no art. 5º, dispõe que:

O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá, preferencialmente, observar as seguintes diretrizes:

I - Processo de escolha mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do respectivo município ou do Distrito Federal, realizado em data unificada em todo território nacional, a cada quatro anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, sendo estabelecido em lei municipal ou do Distrito Federal, sob a responsabilidade do Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

1

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CAFARNAUM - BAHIA

II - candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas;

III - fiscalização pelo Ministério Público; e

IV - a posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

**CONSIDERANDO** a deliberação da Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizado em 20 de março de 2019.

### RESOLVE

**Art. 1º** - CONVOCAR Eleições Unificadas para escolha de conselheiros Tutelares, a ser realizada no dia 06 de outubro de 2019, das 8h. às 17h., conforme cronograma de locais de votação posteriormente divulgados;

**Art. 2º** - Aprovar a minuta do Edital 001/2019, que dispõe sobre as Eleições Unificadas, devendo ser encaminhadas cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal de Vereadores;

**Art. 3º** - Disciplinar que as etapas do processo de escolha deverão ser publicizados por meio de Atos Complementares ao Edital CMDCA 001/2019, disponibilizados no portal do Município e afixado nos locais descritos no edital;

**Art. 4º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafarnaum, 20 de março de 2019.

  
Najara Sena Xavier Queiroz de Souza  
**Presidente do CMDCA**